O PARIM

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RELATÓRIO TÉCNICO DO SETOR DE LICITAÇÕES DE ALPESTRE

Assunto: Rescisão de Contrato e Nova Contratação para Serviço de Engenharia Elétrica na Comunidade de Farinhas

Contexto

No ano de 2023, foi realizada a Dispensa de Licitação nº 49/2023, cujo objeto era a contratação de empresa para a elaboração de projeto de entrada de energia elétrica padrão CRELUZ para o prédio na Comunidade de Farinhas. A empresa vencedora foi Thales P. Aruda Engenharia, resultando na formalização do Contrato nº 144/2023.

Rescisão de Contrato

A empresa Thales P. Aruda Engenharia elaborou o projeto de entrada de energia elétrica e o enviou para aprovação junto à CRELUZ. No entanto, o projeto não foi aprovado, necessitando de ajustes. Posteriormente, o responsável pela empresa sofreu um acidente que o impossibilitou temporariamente de continuar trabalhando no projeto e realizar os ajustes necessários. Em razão desse impedimento, a empresa solicitou a rescisão amigável do contrato, que foi aceita pelo município.

Ações Tomadas pelo Setor de Licitações

Considerando a necessidade urgente de finalizar as obras de melhoria na Comunidade de Farinhas, e considerando que o padrão de energia elétrica deve estar pronto para que o espaço seja utilizado em sua totalidade.

Para garantir a continuidade e celeridade na execução do projeto, o Setor de Licitações revisou as cotações recebidas durante o processo de Dispensa de Licitação nº 49/2023. Quatro empresas participaram do processo de cotação, incluindo a empresa que teve o contrato rescindido. Foi então contatada a empresa que apresentou o segundo menor preço.

O primeiro contato com a segunda colocada foi realizado por telefone, e a empresa manifestou verbalmente que, embora os valores inicialmente cotados estivessem defasados e abaixo do mercado atual, ela manteria a proposta original e aceitaria realizar o projeto pelo valor cotado de R\$ 4.800,00.

Encaminhamentos

O Setor de Licitações prosseguiu com os trâmites necessários para a contratação da empresa, enviando a relação da documentação exigida para a formalização do contrato, com o objetivo de garantir a celeridade na conclusão do projeto.

O PARTIE O

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Conclusão

Considerando a necessidade urgente de finalização das obras na Comunidade de Farinhas, a contratação da empresa que cotou o segundo menor valor na Dispensa de Licitação nº 49/2023 foi a solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços dentro do prazo necessário.

Valor do Contrato

O valor a ser pago pelo novo projeto será de R\$ 4.800,00, conforme acordado com a empresa contratada.

Este relatório será arquivado junto à documentação do processo licitatório e estará disponível para eventuais auditorias ou solicitações do controle interno.

Responsável:

Ederson Moraes

Setor de Licitações Molanicipal de Alpestre Secretário Municipal da Fazenção de Alpestre Portaria nº 194/2022



Municipio de Alpestre

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DISPENSA Nº 49/2023

Cientes do Contrato nº 144/2023;

Cientes da JUSTIFICATIVA, do contratado, pelos motivos de saúde debilitada, ocorrido em acidente de trabalho, estando em recuperação, fazendo prova com atestado médico e fotografia anexo;

Cientes da boa-fé do contratado;

Cientes que estava desenvolvendo o projeto;

Cientes de estarem de acordo com o distrato;

Cientes pela rescisão amigável da Dispensa nº 49/2023.

Assinam, em duas vias a presente rescisão amigável.

Alpestre, 21 de agosto de 2024.

Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

Thales Peixoto de Arruda

P/Contratada

DESPACHO

Considerando que foi rescindido o Contrato nº 144/2023 e que a municipalidade necessita urgentemente do serviço originalmente solicitado;

Considerando a necessidade imperativa de suprir as demandas da municipalidade de maneira eficiente, observando rigorosamente os parâmetros legais que regem as contratações públicas;

Considerando ainda a possibilidade de aproveitar o processo de Dispensa de Licitação nº 49/2023 e convocar o segundo colocado para a prestação do serviço;

Decide-se pela anexação dos documentos referentes à fase interna da Dispensa de Licitação nº 49/2023, que compreendem as folhas 02 a 025, para compor o novo processo licitatório em sua fase inicial.

Essa medida tem como objetivo otimizar os recursos públicos, além de garantir a transparência e a conformidade do processo com a legislação vigente, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com os princípios da administração pública.

Alpestre - RS, 26 de agosto de 2024.

Ederson Moraes Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 194/2022

EDERSON MORAES SECRETÁRIO DA FAZENDA Rio Grande do Sul Municipio de Alpestre Praça Tancredo Neves C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 42224

	Vinculado:	o Item Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total				
Código	Descrição SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	Item 1	Unid.	Quantidade 1,00	valor Unit.	VAIOI TOTA
					Total:	. 0,

Em 02/08/2023		(its)one
	Responsável do(a)	Solicitante

GUNTER IANSSEN SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO





MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Todo o projeto deve ser elaborado e apresentado de acordo com as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

Se necessário, devem ser observados os mesmos requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres, para determinados tipos de materiais ou serviços, quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, assim como recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais especializados e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.

Soluções/conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o Município de Alpestre, cabendo a este a escolha das melhores condições.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

- **4.1.** O projeto de entrada de energia deverá possuir as características mínimas descritas a seguir:
 - Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adaptações necessárias.
 - Deverão ser seguidas regras ambientais para posterior licenciamento ambiental caso seja necessário;
 - O projeto executivo deverá prever estudos, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação das entradas, com as respectivas ART.
 - Prever placa de obra e mobilização e desmobilização de container de obras, para guarda de insumos e equipamentos, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços;





MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- Memorial descritivo com as especificações, orientações ao uso, operação
 e conservação, de todo o projeto. O projeto executivo deverá conter
 memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro
 documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc..) que contenha
 informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema.
- Memorial de cálculo com memorial de quantitativos e descrição detalhada de todos os cálculos efetuados até o resultado final.
- Orçamento detalhado da obra, descrito conforme tabela SINAPI, fazendose cotação quando necessário. Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar
 inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.
 Também deverá constar na planilha detalhamento do BDI (Benefícios e
 Despesas Indiretas) e os custos referentes à implantação do canteiro de
 obras, mobilização e desmobilização de equipamentos/instalações, e
 quaisquer outros elementos necessários à composição total de preços da
 obra.
- Cronograma físico-financeiro, contendo a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma a possibilitar a análise da evolução física e financeira. Deverá ser compatível com a Planilha Orçamentária. O prazo a ser considerado no cronograma para futura execução da obra deverá ser de 3 (três) meses, no máximo.
- A CONTRATADA ficará responsável por aprovar o projeto do sistema junto à concessionária de energia elétrica local, pelo acompanhamento das fiscalizações e realizar o Recebimento da Obra.

As áreas e serviços especificados no presente tópico correspondem aos mínimos necessários para que seja possível desenvolver as etapas do projeto. Itens não mencionados, mas que são necessários ao aperfeiçoamento e/ou à aprovação do projeto, devem ser considerados.



Praça Tancredo Neves, 300 - Centro - Fones: (55) 3796-1166 / 3796-1159 E-mail: administracao@alpestre.rs.gov.br - CEP 98480-000 - Alpestre - RS



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4.2. Parâmetros e dados básicos

Parâmetros e dados básicos necessidade de entrada de energia padrão CRELUZ.

4.3. Projeto executivo

O projeto executivo consiste no desenvolvimento do detalhamento do projeto em nível suficiente para a sua posterior execução, atendendo a todas as normas técnicas e às exigências necessárias à aprovação nos órgãos competentes, quando for o caso. Será fornecido o termo de referência, no qual foram definidos parâmetros norteadores do projeto.

Em todas as etapas, o projeto executivo deverá ser elaborado considerando principalmente os seguintes requisitos:

- I O projeto deve procurar minimizar o impacto ambiental danoso em decorrência da execução da obra, ou seja, optar pelas soluções mais compatíveis com a sustentabilidade;
- II Analisar a funcionalidade e adequação ao uso de cada espaço;
- Favorecer a economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- IV Favorecer soluções e equipamentos com menor consumo de energia elétrica;
- V Facilidade na execução, conservação e operação;
- VI Prever a reutilização de recursos naturais disponíveis na área da obra;
- VII Emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes na região, ressalvados os casos em que seja comprovada a impossibilidade de abastecimento no mercado local.



La Soma



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Todas as etapas do projeto deverão ser seguir as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes e adequar-se às orientações deste termo de referência. Os projetos devem se comprometer em proporcionar o melhor custo benefícios para os serviços.

4.4. Execução dos serviços

4.4.1. Coordenação de projetos

A Coordenação dos projetos visa identificar e planejar as etapas de desenvolvimento, e será responsável por coordenar o fluxo de informações entre os agentes envolvidos. Os representantes técnicos de cada especialidade, indicados pela licitante vencedora, realizarão a coordenação dos projetos específicos, envolvendo planejamento, programação e controle das atividades e a compatibilização e correção dos projetos.

4.4.2. Visita ao terreno

A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica ao local de implantação do projeto, para reconhecimento das potencialidades e dificuldades que possam existir.

4.4.3. Acompanhamento dos Serviços

O acompanhamento do serviço será feito pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários. O recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados caberão à empresa contratada pelo projeto.

O recebimento dos projetos por parte do município não exime o(s) responsável(eis) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização,

D

Praça Tancredo Neves, 300 - Centro - Fones: (55) 3796-1166 / 3796-1159 E-mail: administracao@alpestre.rs.gov.br - CEP 98480-000 - Alpestre - RS



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer.

4.4.4. Prazo de entrega dos projetos

Os projetos completos, juntamente com os demais documentos, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias. Entende-se que com a entrega dos projetos, os trabalhos desenvolvidos estão corretos e corrigidos previamente, sob a supervisão do coordenador de projetos. As eventuais falhas percebidas extemporaneamente são, portanto, de responsabilidade da licitante vencedora.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa deverá apresentar, caso necessário os seguintes documentos do projeto de execução de obras, conforme o Art. 16 da Lei municipal nº 1.774, de 01/06/2012 (Código de Edificações de Alpestre-RS):

- I Solicitação da Viabilidade de Construção;
- II Requerimento solicitando aprovação do projeto;
- III Planta de situação;
- IV Planta de localização, locação ou cobertura;
- V Plantas baixas dos vários pavimentos;
- VI Planta de elevação da fachada principal;
- VII Corte longitudinal e transversal;
- VIII Especificações (memorial descritivo, documentação do terreno,

ART ou RRT da obra);

- IX Projeto das instalações hidráulico-sanitárias;
- X Projeto das instalações elétricas e telefônicas;
- XI Projeto de prevenção e combate de incêndio para os casos previstos em lei.

Incluem-se aos itens:





MUNICÍPIO DE ALPESTRE

XII - planta de locação e estrutural, obrigatoriamente, inclusive com contenções;

XIII - memorial de cálculos dos projetos;

XIV – orçamento com cronograma, que deverá conter a planilha de quantidades discriminativa da obra, conforme orientação do município, incluindo todos os materiais e serviços necessários à execução da obra. Para fins de padronização de orçamentos, todas as especificações deverão ser descritas conforme tabela SINAPI.

Deverão ser seguidas as leis municipais para apresentação dos elementos necessários ao projeto.

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1. Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- I Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;
- II Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
- III Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A3.

6.2. Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

- I Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos
- II Em pranchas em PDF.

A Rouis

Praça Tancredo Neves, 300 - Centro - Fones: (55) 3796-1166 / 3796-1159 E-mail: administracao@alpestre.rs.gov.br - CEP 98480-000 - Alpestre - RS

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- III Gravados em mídia física.
- IV Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).
- V As planilhas em Excel (extensão.xlsx).
- VI Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo município.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Nº prancha_ Código do arquivo_ Conteúdo resumido, exemplos:

I - 01_AR_Implantação

II - 04_HS_Detalhes Esgoto

Os tipos de projetos deverão obedecer à seguinte codificação:

	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
IOME DO PROJETO	MEMO	X
Memorial Descritivo	AR	01/XX
Projeto Arquitetônico	CV	01/XX
Projeto de Comunicação Visual	LV-TOP	01/XX
Levantamento Topográfico Cadastral	LPL	01/XX
Levantamento Planialtimétrico	TSD	01/XX
Sondagem	FD	01/XX
Projeto de Fundações	EC	01/XX
Projeto Estrutural – Concreto Armado	ME	01/XX
Projeto Estrutural Metálico	MA	01/XX
Projeto Estrutural em Madeira	HS	01/XX
Projeto de Instalações Hidráulicas	IN	01/XX
Projeto de Prevenção Contra Incêndios	<u> </u>	1







MUNICÍPIO DE ALPESTRE

	EL	01/XX
Projeto de Instalações Elétricas		01/XX
Projeto de Proteção Atmosférica	LO	01/XX
Projeto de Rede de Lógica	TF	01/XX
Projeto de Instalação Telefônica	so	01/XX
Projeto de Sonorização	AL	01/XX
Projeto de Sistema de Alarmes	VE	01/XX
Projeto de Ar Condicionado, Vent. Mecânica e Exaustão		011110

Nota: XX representa o número da última prancha do projeto.

Os arquivos tipo DWG deverão conter, como prefixos dos nomes dos layers e sua identificação. Os arquivos não deverão ser entregues compactados (zip; rar; etc.). A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pelo município, inclusive o modelo de carimbo.

Alpestre, 03 de Agosto de 2023.

Daniel lanssen Engenheiro Civil

CREA - RS 134510-D

Secretaria Municipal De Educação,

Cultura, Desporto E Turismo

Luísa Coppini Balestrin Arquiteta e Urbanista CAU A228024-8

Valdir José Zasso Prefeito Municipal